



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS EaD**

EDITAL Nº. 19/2014- DG/EAD/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

(Alterado pela Retificação nº 01, de 20/11/2014.)

O Diretor *Pro Tempore* do *Campus* de Educação a Distância (EaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, e considerando o não preenchimento de vagas em primeira chamada, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo das vagas remanescentes para cursos de Formação Inicial e continuada - FIC, na modalidade a distância, conforme disposto no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Quantidade de vagas por curso, polo e modalidade:

QUADRO 1 - VAGAS POR CURSO FIC PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2014.2				
CAMPUS/ POLO	MODALIDADE	CURSO	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
<i>Campus</i> EaD	Educação a Distância	Uso de Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	30	Qualquer graduação
<i>Campus</i> EaD	Educação a Distância	Informática Avançada	60	Qualquer graduação
TOTAL DE VAGAS			90	

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para as vagas remanescentes do semestre letivo 2014.2 para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do IFRN, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no Quadro 1.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido do dia **13 a 18 de novembro de 2014**.
3. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4. O preenchimento das vagas e a classificação no processo seletivo dar-se-ão por ordem de inscrição.

IV – DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **19 de novembro de 2014** no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **24 de novembro de 2014** no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
7. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

8. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
9. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do *Campus* EaD.

V – DOS RECURSOS

10. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo **até 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da divulgação do resultado preliminar na página do processo seletivo, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
11. Os candidatos devem entrar com sua solicitação via internet, preenchendo integralmente o requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.
12. O resultado do recurso será publicado na página do processo seletivo, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

VI – DAS MATRÍCULAS E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14. O candidato aprovado, classificado dentro das vagas disponíveis, deverá matricular-se na Secretaria Acadêmica do *Campus* EaD, nos dias **26, 27 e 28 de novembro de 2014**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, para efetuar a matrícula.
15. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga, sendo chamado o próximo da lista ou aberta nova seleção de vagas remanescentes.
16. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 16.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - 16.2. Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - 16.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
 - 16.4. ~~Certificado de conclusão de ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);~~
 - 16.4. **Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original); (alterado pela Retificação nº 01)**
 - 16.5. ~~Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original);~~
 - 16.5. **Histórico escolar final de graduação (cópia acompanhada do original); (alterado pela Retificação nº 01)**
 - 16.6. Título de eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) e o comprovante de quitação eleitoral;
 - 16.7. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - 16.8. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - 16.9. Parecer de equivalência de estudos, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.
17. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
18. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente de classificação.
19. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), obedecendo à ordem de inscrição.
20. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail).
21. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

VII – DO INÍCIO DAS AULAS

22. O candidato classificado que não apresentar a documentação nos dias **26, 27 e 28 de novembro de 2014** será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
23. O encontro presencial está previsto para acontecer no dia **04 de dezembro de 2014**, no *Campus* EaD, no endereço disponível no Anexo I deste edital.
24. As aulas a distância acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço: <http://ead.ifrn.edu.br/moodle/>.
25. O curso obedecerá à Matriz Curricular disponível no Anexo II.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
28. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

29. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Capacitação e encaminhados, se necessário, à Direção do *Campus* Educação a Distância.
30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de novembro de 2014.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Diretor *Pro Tempore* do *Campus* EaD

ANEXO AO EDITAL Nº. 19/2014-DG/EAD/IFRN

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
<i>Campus</i> de Educação a Distância (EaD)	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59015-000. Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> EaD (atrás da Biblioteca) Tels.: (84) 3092-8907 / 3092-8917 / 3092-8928	Jean Galdino Mariana Orrico Jefferson Sena	Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

ANEXO AO EDITAL Nº. 19/2014-DG/EAD/IFRN

DISCIPLINAS	Carga horária por módulo				Carga horária total	
	1º	2º	3º	4º	Hora/aula	Hora
Núcleo Fundamental						
Fundamentos e práticas na EaD	20h					20h
Núcleo Articulador						
Sistemas operacionais e internet		40h				40h
Núcleo Tecnológico						
Ferramentas de escritório avançadas			80h			80h
Projeto de material didático				45h		45h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO						185h

Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Avançada na modalidade à distância, completo, disponível no Portal EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).

ANEXO AO EDITAL Nº. 19/2014-DG/EAD/IFRN

Divulgação do Edital:	12/11/2014
Período para inscrição	13/11/2014 a 18/11/2014
Divulgação do resultado	19/11/2014
Período para interpor recurso	20/11/2014
Divulgação do resultado final	24/11/2014
Entrega dos documentos para matrícula	26, 27 e 28/11/2014
Previsão do início das aulas	04/12/2014

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).